



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 099/2023

MODIFICA O § 3º DO ART. 161, DA SEÇÃO II, DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2023, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Modifica o § 3º do art. 161, da seção II, da emenda à Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, e será vazado nos seguintes termos:

"Art. 161.

§ 1º

§ 2º

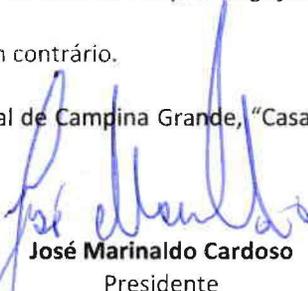
§ 3º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambas votações, 3/5 (três quintos) dos votos dos respectivos membros da Câmara Municipal de Campina Grande." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 20 de dezembro de 2023.


Fabiana Gomes
1ª Vice-Presidente


José Marinaldo Cardoso
Presidente


Bruno Faustino
3º Vice-Presidente


Rostand Paraíba
2º Secretário


Alexandre do Sindicato
2º Vice-Presidente


Renan Maracajá
1º Secretário


Hilmar Falcão
3º Secretário